

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 49 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000645515202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como objeto o incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Carlinda.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-A Resolução CMS Nº 008, de 13 de junho de 2025, que aprova a Proposta 36000645515202500, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Carlinda;

V- O Processo SES-PRO-2025/46387 de 17 de junho de 2025, que trata da aprovação da Proposta 36000645515202500, para obtenção de recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, para incremento ao custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de Carlinda.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Proposta 36000645515202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como objeto o incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Carlinda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado) (Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d57a4c1a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar